



## RESOLUÇÃO Nº 014/2017-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 12/05/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

Homologa a decisão do Diretor do Centro de Ciências Agrárias exarada *ad referendum* nº 002/2017-CCA - Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 66/16-SETI/UGF, celebrado entre a SETI e a UEM - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de Horticultura.

Considerando o conteúdo do Processo nº 8.777/2016-PRO;  
considerando o Parecer nº 1.693/2016-PJU;  
considerando o Parecer *ad referendum* nº 002/2017-CCA;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 03 de maio de 2017.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Homologa a decisão do Diretor do Centro de Ciências Agrárias exarada no **Parecer *ad referendum* nº 002/2017-CCA**, referente aprovação do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 66/16-SETI/UGF, celebrado entre a SETI e a UEM, visando a execução do projeto Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de Horticultura.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/05/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).